

DECRETO Nº 3.960/2021

“ALTERA O DECRETO Nº 3.957, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG) AO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO IMPLEMENTADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.957, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 3º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais de uso público no Município de Araporã.

§ 4º Os hipermercados, supermercados, mercados, açougues, hortifrutigrangeiros, padarias, lojas de conveniência e congêneres limitarão o acesso dos clientes à 06 (seis) pessoas para cada caixa em funcionamento.

§ 5º Os servidores dispensados do exercício de suas atividades como medida de prevenção à proliferação do vírus permanecerão em suas residências no período correspondente à sua jornada de trabalho, sendo que o descumprimento os sujeitarão às sanções previstas em lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de março de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã